



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Índice

Lei.....	1
Lei Complementar.....	2
Decretos.....	8
Editais.....	11
Resolução.....	12

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.885, de 1º de junho de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, um imóvel de propriedade do município com área total de 1.727,52 m² e uma edificação em alvenaria, situada nas Ruas Valentim Pizzetti esquina com a Rua Rio Negrinho, Bairro Nossa Senhora da Salette, Criciúma/SC, à **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA - AFASC**, CNPJ nº 755.655.720.001-17, a seguir descritas:

I – área medindo 879,62m², representada pelos Lotes nºs 01 e 03, matriculados no Cartório de Registros de Imóveis do município de Criciúma sob o nº 13.090;

II – área medindo 423,95m², representada pelo Lote nº 05, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis do município de Criciúma sob o nº 15.439;

III – área medindo 423,95m², representada pelo Lote nº 07, matriculado no Cartório de Registros de Imóveis do município de Criciúma sob o nº 26.340.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a instalação do Centro de Educação Infantil - CEI AFASC - Nossa Senhora da Salette.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização Cessionária.

Art.3º Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art.4º A presente cessão não acarretará ônus ao Município de Criciúma, responsabilizando-se a cessionária por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização do imóvel descrito no artigo 1º.

Parágrafo único. Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.

Art.5º O Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado mediante vontade das partes, através de Termo Aditivo.

Art.6º Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária, serão concretizados através da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ZVMB/erm.

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, de 2 de junho de 2017.

Corrige o zoneamento do solo, na região dos Bairros Ceará, Jardim Maristela e Nossa Senhora da Salete, acrescentando a Resolução 127, de 8 de setembro de 2016, os memoriais descritivos dos perímetros de zoneamento dos solos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º - Fica acrescentada a Resolução nº 127, de 08 de setembro de 2016, os memoriais descritos dos perímetros de zoneamento dos solos, cujo traçado dos polígonos foram definidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – Fica autorizada a alteração das coordenadas UTM que definem o atual Perímetro Urbano conforme memorial descritivo da ampliação do perímetro urbano e transformação das coordenadas UTM no Datum SIRGAS2000, a saber:

Descrição do Perímetro. Polígono 1 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.524,11 e E = 661.041,22, segue com azimute 273°43'05" e distância 21,60m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.525,51 e E = 661.019,66, deste, segue com azimute 270°13'02" e distância 118,66m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.525,96 e E = 660.901,00, deste, segue com azimute 180°08'13" e distância 75,38m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.450,58 e E = 660.900,82, deste, segue com azimute 89°40'15" e distância 100,96m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.451,16 e E = 661.001,78, deste, segue com azimute 180°08'21" e distância 4,12m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.447,04 e E = 661.001,77, deste, segue com azimute 89°34'32" e distância 37,71m, até o ponto 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste.

Descrição do Perímetro. Polígono 2 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.485,99 e E = 661.561,99, segue com azimute 90°25'29" e distância 61,80m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.485,53 e E = 661.623,79, deste, segue com azimute 179°35'06" e distância 21,93m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.463,60 e E = 661.623,95, deste, segue com

azimute 179°35'06" e distância 15,78m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.447,83 e E = 661.624,07, deste, segue com azimute 89°38'59" e distância 30,99m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.448,01 e E = 661.655,06, deste, segue com azimute 89°07'05" e distância 10,72m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.448,18 e E = 661.665,77, deste, segue com azimute 179°07'05" e distância 1,90m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.825.446,28 e E = 661.665,80, deste, segue com azimute 89°29'00" e distância 10,92m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.825.446,38 e E = 661.676,72, deste, segue com azimute 90°39'53" e distância 57,50m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.825.445,71 e E = 661.734,22, deste, segue

Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.485,99 e E = 661.561,99, segue com azimute 90°25'29" e distância 61,80m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.485,53 e E = 661.623,79, deste, segue com azimute 179°35'06" e distância 21,93m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.463,60 e E = 661.623,95, deste, segue com azimute 179°35'06" e distância 15,78m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.447,83 e E = 661.624,07, deste, segue com azimute 89°38'59" e distância 30,99m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.448,01 e E = 661.655,06, deste, segue com azimute 89°07'05" e distância 10,72m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.448,18 e E = 661.665,77, deste, segue com azimute 179°07'05" e distância 1,90m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.825.446,28 e E = 661.665,80, deste, segue com azimute 89°29'00" e distância 10,92m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.825.446,38 e E = 661.676,72, deste, segue com azimute 90°39'53" e distância 57,50m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.825.445,71 e E = 661.734,22, deste, segue com azimute 90°39'53" e distância 14,33m, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.825.445,55 e E = 661.748,55, deste, segue com azimute 90°49'29" e distância 64,18m, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.825.444,62 e E = 661.812,72, deste, segue com azimute 90°56'56" e distância 6,58m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.825.444,52 e E = 661.819,29, deste, segue com azimute 180°56'56" e distância 7,41m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.825.437,11 e E = 661.819,17, deste, segue com azimute 84°08'36" e distância 58,94m, até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.825.443,12 e E = 661.877,80, deste, segue com azimute 1°13'16" e distância 2,15m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.825.445,28 e E = 661.877,84, deste, segue com azimute 1°08'22" e distância 25,35m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.825.470,62 e E = 661.878,35, deste, segue com azimute 3°37'15" e distância 1,92m, até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.825.472,54 e E = 661.878,47, deste, segue com azimute 3°37'15" e distância 5,77m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.825.478,30 e E = 661.878,83, deste, segue com azimute 269°22'03" e distância 3,50m, até o ponto 19 de coordenadas planas N = 6.825.478,26 e E = 661.875,34, deste, segue com azimute 269°22'03" e distância 12,96m, até o ponto 20 de coordenadas planas N = 6.825.478,11 e E = 661.862,37, deste, segue com azimute 346°28'52" e distância 4,31m, até o ponto 21 de coordenadas planas N = 6.825.482,30 e E = 661.861,37, deste, segue com azimute 316°22'37" e distância 11,77m, até o ponto 22 de coordenadas planas N = 6.825.490,82 e E = 661.853,25, deste, segue com azimute 49°34'58" e distância 26,99m, até o ponto 23 de coordenadas planas N = 6.825.508,32 e E = 661.873,80, deste, segue com azimute 335°43'04" e distância 46,59m, até o ponto 24 de coordenadas planas N = 6.825.550,79 e E = 661.854,64, deste, segue com azimute 244°07'15" e distância 15,69m, até o ponto 25 de coordenadas planas N = 6.825.543,94 e E = 661.840,52, deste, segue com azimute 339°55'01" e distância 13,58m, até o ponto 26 de coordenadas planas N = 6.825.556,70 e E = 661.835,85, deste, segue com azimute 338°46'14" e distância 13,52m, até o ponto 27 de coordenadas planas N = 6.825.569,30 e E = 661.830,96, deste, segue com azimute 339°21'42" e distância 18,75m, até o ponto 28 de coordenadas planas N = 6.825.586,85 e E = 661.824,35, deste, segue com azimute 261°11'60" e distância 28,30m, até o ponto 29 de coordenadas planas N = 6.825.582,52 e E = 661.796,38, deste, segue com azimute 357°10'18" e distância 16,82m, até o ponto 30 de coordenadas planas N = 6.825.599,32 e E = 661.795,55, deste, segue com azimute 261°11'58" e distância 17,65m, até o ponto 31 de coordenadas planas N = 6.825.596,62 e E = 661.778,11, deste, segue com azimute 0°32'13" e distância 69,99m, até o ponto 32 de coordenadas planas N = 6.825.666,62 e E = 661.778,76, deste, segue com azimute 0°31'58" e distância 26,07m, até o ponto 33 de coordenadas planas N = 6.825.692,68 e E = 661.779,01, deste, segue com azimute 330°07'32" e distância 3,93m, até o ponto 34 de coordenadas planas N = 6.825.696,09 e E = 661.777,05, deste, segue com azimute 269°43'47" e distância 56,94m, até o ponto 35 de coordenadas planas N = 6.825.695,82 e E = 661.720,11, deste, segue com azimute 269°43'47" e distância 57,29m, até o ponto 36 de coordenadas planas N = 6.825.695,55 e E = 661.662,83, deste, segue com azimute 182°05'07" e distância 3,43m, até o ponto 37 de coordenadas planas N = 6.825.692,12 e E = 661.662,70, deste, segue com azimute 169°17'46" e distância 14,45m, até o ponto 38 de coordenadas planas N = 6.825.677,92 e E = 661.665,39, deste, segue com azimute 174°43'45" e distância 29,17m, até o ponto 39 de coordenadas planas N = 6.825.648,87 e E = 661.668,07, deste, segue com azimute 176°23'18" e distância 20,16m, até o ponto 40 de coordenadas planas N = 6.825.628,75 e E = 661.669,34, deste, segue com azimute 180°23'38" e distância 36,96m, até o ponto 41 de coordenadas planas N = 6.825.591,79 e E = 661.669,08, deste, segue com azimute 183°38'17" e distância 43,75m, até o ponto 42 de coordenadas planas N = 6.825.548,13 e E = 661.666,31, deste, segue com azimute 182°45'53" e distância 20,52m, até o ponto 43 de coordenadas planas N = 6.825.527,63 e E = 661.665,32, deste, segue com azimute 183°14'03" e distância 18,92m, até o ponto 44 de coordenadas planas N = 6.825.508,74 e E = 661.664,25, deste, segue com azimute 183°14'03" e distância 3,95m, até o ponto 45 de coordenadas planas N = 6.825.504,80 e E = 661.664,03, deste, segue com azimute 191°56'30" e distância 8,36m, até o ponto 46 de coordenadas planas N = 6.825.496,62 e E = 661.662,30, deste, segue com azimute 200°07'11" e distância 4,30m, até o ponto 47 de coordenadas planas N = 6.825.492,58 e E = 661.660,82, deste, segue com azimute 220°42'00" e distância 3,77m, até o ponto 48 de coordenadas planas N = 6.825.489,72 e E = 661.658,36, deste, segue com azimute 271°12'09" e distância 49,08m, até o ponto 49 de coordenadas planas N = 6.825.490,75 e E = 661.609,29, deste, segue com azimute 269°44'23" e distância 40,20m, até o ponto 50 de coordenadas planas N = 6.825.490,57 e E = 661.569,08, deste, segue com azimute 268°30'51" e distância 44,63m, até o ponto 51 de coordenadas planas N = 6.825.489,41 e E = 661.524,47, deste, segue com azimute 270°27'23" e distância 10,06m, até o ponto 52 de coordenadas planas N = 6.825.489,49 e E = 661.514,41, deste, segue com azimute 270°27'23" e distância 27,61m, até o

ponto 53 de coordenadas planas N = 6.825.489,71 e E = 661.486,80, deste, segue com azimute 270°50'07" e distância 28,12m, até o ponto 54 de coordenadas planas N = 6.825.490,12 e E = 661.458,68, deste, segue com azimute 290°59'18" e distância 4,19m, até o ponto 55 de coordenadas planas N = 6.825.491,62 e E = 661.454,77, deste, segue com azimute 301°33'50" e distância 3,44m, até o ponto 56 de coordenadas planas N = 6.825.493,42 e E = 661.451,84, deste, segue com azimute 356°36'29" e distância 6,59m, até o ponto 57 de coordenadas planas N = 6.825.500,00 e E = 661.451,45, deste, segue com azimute 2°43'35" e distância 9,41m, até o ponto 58 de coordenadas planas N = 6.825.509,40 e E = 661.451,89, deste, segue com azimute 12°11'26" e distância 6,40m, até o ponto 59 de coordenadas planas N = 6.825.515,66 e E = 661.453,25, deste, segue com azimute 13°30'54" e distância 3,47m, até o ponto 60 de coordenadas planas N = 6.825.519,03 e E = 661.454,06, deste, segue com azimute 25°07'59" e distância 8,05m, até o ponto 61 de coordenadas planas N = 6.825.526,32 e E = 661.457,48, deste, segue com azimute 32°16'23" e distância 18,95m, até o ponto 62 de coordenadas planas N = 6.825.542,35 e E = 661.467,60, deste, segue com azimute 32°16'23" e distância 20,05m, até o ponto 63 de coordenadas planas N = 6.825.559,30 e E = 661.478,30, deste, segue com azimute 33°38'34" e distância 31,13m, até o ponto 64 de coordenadas planas N = 6.825.585,21 e E = 661.495,55, deste, segue com azimute 34°36'53" e distância 37,56m, até o ponto 65 de coordenadas planas N = 6.825.616,12 e E = 661.516,88, deste, segue com azimute 33°37'47" e distância 44,67m, até o ponto 66 de coordenadas planas N = 6.825.653,32 e E = 661.541,62, deste, segue com azimute 33°31'39" e distância 29,83m, até o ponto 67 de coordenadas planas N = 6.825.678,18 e E = 661.558,10, deste, segue com azimute 33°21'35" e distância 35,83m, até o ponto 68 de coordenadas planas N = 6.825.708,11 e E = 661.577,80, deste, segue com azimute 33°30'24" e distância 42,02m, até o ponto 69 de coordenadas planas N = 6.825.743,15 e E = 661.601,00, deste, segue com azimute 38°19'16" e distância 11,89m, até o ponto 70 de coordenadas planas N = 6.825.752,47 e E = 661.608,37, deste, segue com azimute 61°49'17" e distância 5,78m, até o ponto 71 de coordenadas planas N = 6.825.755,20 e E = 661.613,46, deste, segue com azimute 354°17'34" e distância 66,60m, até o ponto 72 de coordenadas planas N = 6.825.821,47 e E = 661.606,84, deste, segue com azimute 336°53'02" e distância 78,00m, até o ponto 73 de coordenadas planas N = 6.825.893,20 e E = 661.576,22, deste, segue com azimute 204°45'02" e distância 57,62m, até o ponto 74 de coordenadas planas N = 6.825.840,88 e E = 661.552,09, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 17,12m, até o ponto 75 de coordenadas planas N = 6.825.825,27 e E = 661.545,07, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 16,14m, até o ponto 76 de coordenadas planas N = 6.825.810,55 e E = 661.538,44, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 6,96m, até o ponto 77 de coordenadas planas N = 6.825.804,20 e E = 661.535,59, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 30,17m, até o ponto 78 de coordenadas planas N = 6.825.776,69 e E = 661.523,20, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 42,05m, até o ponto 79 de coordenadas planas N = 6.825.738,34 e E = 661.505,95, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 34,97m, até o ponto 80 de coordenadas planas N = 6.825.706,45 e E = 661.491,59, deste, segue com azimute 204°13'49" e distância 34,94m, até o ponto 81 de coordenadas planas N = 6.825.674,59 e E = 661.477,26, deste, segue com azimute 212°41'21" e distância 73,32m, até o ponto 82 de coordenadas planas N = 6.825.612,88 e E = 661.437,66, deste, segue com azimute 212°41'21" e distância 73,96m, até o ponto 83 de coordenadas planas N = 6.825.550,63 e E = 661.397,71, deste, segue com azimute 212°41'21" e distância 37,52m, até o ponto 84 de coordenadas planas N = 6.825.519,06 e E = 661.377,45, deste, segue com azimute 269°49'39" e distância 91,79m, até o ponto 85 de coordenadas planas N = 6.825.518,78 e E = 661.285,66, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 30,00m, até o ponto 86 de coordenadas planas N = 6.825.518,78 e E = 661.255,66, deste, segue com azimute 269°07'38" e distância 14,87m, até o ponto 87 de coordenadas planas N = 6.825.518,56 e E = 661.240,79, deste, segue com azimute 1°05'59" e distância 2,23m, até o ponto 88 de coordenadas planas N = 6.825.520,78 e E = 661.240,83, deste, segue com azimute 271°07'21" e distância 94,25m, até o ponto 89 de coordenadas planas N = 6.825.522,63 e E = 661.146,60, deste, segue com azimute 271°05'17" e distância 93,47m, até o ponto 90 de coordenadas planas N = 6.825.524,40 e E = 661.053,15, deste, segue com azimute 268°36'10" e distância 11,94m, até o ponto 91 de coordenadas planas N = 6.825.524,11 e E = 661.041,22, deste, segue com azimute 181°17'58" e distância 76,81m, até o ponto 92 de coordenadas planas N = 6.825.447,32 e E = 661.039,47, deste, segue com azimute 89°34'32" e distância 9,85m, até o ponto 93 de coordenadas planas N = 6.825.447,40 e E = 661.049,32, deste, segue com azimute 179°34'32" e distância 5,02m, até o ponto 94 de coordenadas planas N = 6.825.442,37 e E = 661.049,36, deste, segue com azimute 90°04'58" e distância 34,65m, até o ponto 95 de coordenadas planas N = 6.825.442,32 e E = 661.084,01, deste, segue com azimute 179°29'31" e distância 11,28m, até o ponto 96 de coordenadas planas N = 6.825.431,04 e E = 661.084,11, deste, segue com azimute 90°05'57" e distância 46,87m, até o ponto 97 de coordenadas planas N = 6.825.430,96 e E = 661.130,98, deste, segue com azimute 179°08'58" e distância 5,54m, até o ponto 98 de coordenadas planas N = 6.825.425,42 e E = 661.131,06, deste, segue com azimute 89°08'58" e distância 24,92m, até o ponto 99 de coordenadas planas N = 6.825.425,79 e E = 661.155,98, deste, segue com azimute 179°31'04" e distância 20,26m, até o ponto 100 de coordenadas planas N = 6.825.405,53 e E = 661.156,15, deste, segue com azimute 89°16'48" e distância 23,99m, até o ponto 101 de coordenadas planas N = 6.825.405,83 e E = 661.180,14, deste, segue com azimute 90°50'31" e distância 5,86m, até o ponto 102 de coordenadas planas N = 6.825.405,75 e E = 661.186,00, deste, segue com azimute 180°50'31" e distância 167,60m, até o ponto 103 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.183,54, deste, segue com azimute 90°00'00" e distância 8,52m, até o ponto 104 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.192,06, deste, segue com azimute 90°00'00" e distância 109,74m, até o ponto 105 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.301,80, deste, segue com azimute 89°59'19" e distância 7,41m, até o ponto 106 de coordenadas planas N = 6.825.238,17 e E = 661.309,21, deste, segue com azimute 359°50'50" e distância 83,56m, até o ponto 107 de coordenadas planas N = 6.825.321,72 e E = 661.308,99, deste, segue com azimute 35°48'40" e distância 145,51m, até o ponto 108 de coordenadas planas N = 6.825.439,72 e E = 661.394,13, deste, segue com azimute 36°25'50" e distância 20,44m, até o ponto 109 de coordenadas planas N = 6.825.456,17 e E = 661.406,26, deste, segue com azimute 90°41'56" e distância 53,83m, até o ponto 110 de coordenadas planas N = 6.825.455,51 e E = 661.460,09, deste, segue com azimute 89°50'43" e distância 25,92m, até o ponto 111 de coordenadas planas N = 6.825.455,58 e E = 661.486,01, deste, segue com azimute 89°51'02" e distância 23,01m,

até o ponto 112 de coordenadas planas N = 6.825.455,64 e E = 661.509,02, deste, segue com azimute 89°34'46" e distância 16,50m, até o ponto 113 de coordenadas planas N = 6.825.455,77 e E = 661.525,52, deste, segue com azimute 90°00'09" e distância 26,01m, até o ponto 114 de coordenadas planas N = 6.825.455,76 e E = 661.551,53, deste, segue com azimute 86°51'20" e distância 7,41m, até o ponto 115 de coordenadas planas N = 6.825.456,17 e E = 661.558,93, deste, segue com azimute 88°39'48" e distância 2,85m, até o ponto 116, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste.

Descrição do Perímetro. Polígono 3 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.405,75 e E = 661.186,00, segue com azimute 270°50'31" e distância 5,86m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.405,83 e E = 661.180,14, deste, segue com azimute 269°16'48" e distância 23,99m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.405,53 e E = 661.156,15, deste, segue com azimute 359°31'04" e distância 20,26m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.425,79 e E = 661.155,98, deste, segue com azimute 269°08'58" e distância 24,92m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.425,42 e E = 661.131,06, deste, segue com azimute 359°08'58" e distância 5,54m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.430,96 e E = 661.130,98, deste, segue com azimute 270°05'57" e distância 46,87m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.825.431,04 e E = 661.084,11, deste, segue com azimute 359°29'31" e distância 11,28m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.825.442,32 e E = 661.084,01, deste, segue com azimute 270°04'58" e distância 34,65m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.825.442,37 e E = 661.049,36, deste, segue com azimute 359°34'32" e distância 5,02m, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.825.447,40 e E = 661.049,32, deste, segue com azimute 269°34'32" e distância 9,85m, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.825.447,32 e E = 661.039,47, deste, segue com azimute 269°34'32" e distância 37,71m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.825.447,04 e E = 661.001,77, deste, segue com azimute 179°27'39" e distância 244,47m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.825.202,58 e E = 661.004,07, deste, segue com azimute 89°22'08" e distância 114,42m, até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.825.203,84 e E = 661.118,48, deste, segue com azimute 89°22'08" e distância 16,31m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.825.204,02 e E = 661.134,78, deste, segue com azimute 179°57'41" e distância 20,77m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.825.183,25 e E = 661.134,80, deste, segue com azimute 89°57'41" e distância 20,54m, até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.825.183,27 e E = 661.155,34, deste, segue com azimute 33°46'49" e distância 66,05m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.192,06, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 8,52m, até o ponto 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste.

Descrição do Perímetro. Polígono 4 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.447,83 e E = 661.624,07, segue com azimute 359°35'06" e distância 15,78m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.463,60 e E = 661.623,95, deste, segue com azimute 359°35'06" e distância 21,93m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.485,53 e E = 661.623,79, deste, segue com azimute 270°25'29" e distância 61,80m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.485,99 e E = 661.561,99, deste, segue com azimute 180°25'29" e distância 29,75m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.456,24 e E = 661.561,77, deste, segue com azimute 268°39'48" e distância 2,85m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.456,17 e E = 661.558,93, deste, segue com azimute 266°51'20" e distância 7,41m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.825.455,76 e E = 661.551,53, deste, segue com azimute 270°00'09" e distância 26,01m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.825.455,77 e E = 661.525,52, deste, segue com azimute 269°34'46" e distância 16,50m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.825.455,64 e E = 661.509,02, deste, segue com azimute 269°51'02" e distância 23,01m, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.825.455,58 e E = 661.486,01, deste, segue com azimute 269°50'43" e distância 25,92m, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.825.455,51 e E = 661.460,09, deste, segue com azimute 270°41'56" e distância 53,83m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.825.456,17 e E = 661.406,26, deste, segue com azimute 216°25'50" e distância 20,44m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.825.439,72 e E = 661.394,13, deste, segue com azimute 215°48'40" e distância 145,51m, até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.825.321,72 e E = 661.308,99, deste, segue com azimute 179°50'50" e distância 57,50m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.825.264,23 e E = 661.309,14, deste, segue com azimute 88°56'60" e distância 316,02m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.825.270,02 e E = 661.625,11, deste, segue com azimute 358°41'05" e distância 6,54m, até o ponto 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste.

Descrição do Perímetro. Polígono 5 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.824.376,95 e E = 661.966,39, segue com azimute 1°35'56" e distância 40,78m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.824.417,71 e E = 661.967,53, deste, segue com azimute 271°35'56" e distância 174,22m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.824.422,57 e E = 661.793,38, deste, segue com azimute 269°34'21" e distância 85,32m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.824.421,94 e E = 661.708,06, deste, segue com azimute 359°47'23" e distância 175,16m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.824.597,10 e E = 661.707,42, deste, segue com azimute 270°10'06" e distância 11,09m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.824.597,13 e E = 661.696,33, deste, segue com azimute 0°10'06" e distância 44,32m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.824.641,45 e E = 661.696,46, deste, segue com azimute 297°40'11" e distância 37,57m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.824.658,89 e E = 661.663,19, deste, segue com azimute 0°09'10" e distância 33,73m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.824.692,62 e E = 661.663,28, deste, segue com azimute 84°10'30" e distância 8,97m, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.824.693,53 e E = 661.672,20, deste, segue com azimute 70°13'55" e distância 23,27m, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.824.701,41 e E = 661.694,10, deste, segue com azimute 358°13'12" e distância 31,88m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.824.733,27 e E = 661.693,11, deste, segue com

azimute 90°00'00" e distância 25,69m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.824.733,27 e E = 661.718,79, deste, segue com azimute 358°31'30" e distância 14,04m, até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.824.747,30 e E = 661.718,43, deste, segue com azimute 269°32'36" e distância 10,66m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.824.747,21 e E = 661.707,78, deste, segue com azimute 359°32'36" e distância 41,21m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.824.788,42 e E = 661.707,45, deste, segue com azimute 270°08'20" e distância 24,64m, até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.824.788,48 e E = 661.682,81, deste, segue com azimute 0°36'41" e distância 33,71m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.824.822,19 e E = 661.683,17, deste, segue com azimute 0°00'00" e distância 7,18m, até o ponto 19 de coordenadas planas N = 6.824.829,36 e E = 661.683,17, deste, segue com azimute 299°45'31" e distância 22,56m, até o ponto 20 de coordenadas planas N = 6.824.840,56 e E = 661.663,58, deste, segue com azimute 359°54'37" e distância 65,95m, até o ponto 21 de coordenadas planas N = 6.824.906,51 e E = 661.663,48, deste, segue com azimute 70°02'22" e distância 23,11m, até o ponto 22 de coordenadas planas N = 6.824.914,40 e E = 661.685,20, deste, segue com azimute 358°16'35" e distância 35,94m, até o ponto 23 de coordenadas planas N = 6.824.950,33 e E = 661.684,12, deste, segue com azimute 89°06'30" e distância 25,04m, até o ponto 24 de coordenadas planas N = 6.824.950,72 e E = 661.709,15, deste, segue com azimute 359°23'21" e distância 68,42m, até o ponto 25 de coordenadas planas N = 6.825.019,13 e E = 661.708,42, deste, segue com azimute 269°23'21" e distância 12,76m, até o ponto 26 de coordenadas planas N = 6.825.019,00 e E = 661.695,66, deste, segue com azimute 0°52'34" e distância 33,55m, até o ponto 27 de coordenadas planas N = 6.825.052,54 e E = 661.696,17, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 15,08m, até o ponto 28 de coordenadas planas N = 6.825.052,54 e E = 661.681,09, deste, segue com azimute 19°27'36" e distância 79,58m, até o ponto 29 de coordenadas planas N = 6.825.127,57 e E = 661.707,61, deste, segue com azimute 269°42'08" e distância 5,77m, até o ponto 30 de coordenadas planas N = 6.825.127,54 e E = 661.701,84, deste, segue com azimute 1°11'18" e distância 105,60m, até o ponto 31 de coordenadas planas N = 6.825.233,12 e E = 661.704,03, deste, segue com azimute 271°10'39" e distância 13,87m, até o ponto 32 de coordenadas planas N = 6.825.233,41 e E = 661.690,16, deste, segue com azimute 1°39'07" e distância 26,24m, até o ponto 33 de coordenadas planas N = 6.825.259,64 e E = 661.690,91, deste, segue com azimute 7°01'51" e distância 17,67m, até o ponto 34 de coordenadas planas N = 6.825.277,17 e E = 661.693,08, deste, segue com azimute 359°28'42" e distância 34,05m, até o ponto 35 de coordenadas planas N = 6.825.311,22 e E = 661.692,77, deste, segue com azimute 91°05'17" e distância 12,19m, até o ponto 36 de coordenadas planas N = 6.825.310,99 e E = 661.704,96, deste, segue com azimute 0°44'36" e distância 135,05m, até o ponto 37 de coordenadas planas N = 6.825.446,03 e E = 661.706,71, deste, segue com azimute 270°39'53" e distância 29,99m, até o ponto 38 de coordenadas planas N = 6.825.446,38 e E = 661.676,72, deste, segue com azimute 269°29'00" e distância 10,92m, até o ponto 39 de coordenadas planas N = 6.825.446,28 e E = 661.665,80, deste, segue com azimute 359°07'05" e distância 1,90m, até o ponto 40 de coordenadas planas N = 6.825.448,18 e E = 661.665,77, deste, segue com azimute 269°07'05" e distância 10,72m, até o ponto 41 de coordenadas planas N = 6.825.448,01 e E = 661.655,06, deste, segue com azimute 269°38'59" e distância 30,99m, até o ponto 42 de coordenadas planas N = 6.825.447,83 e E = 661.624,07, deste, segue com azimute 179°42'09" e distância 171,27m, até o ponto 43 de coordenadas planas N = 6.825.276,55 e E = 661.624,96, deste, segue com azimute 178°41'05" e distância 6,54m, até o ponto 44 de coordenadas planas N = 6.825.270,02 e E = 661.625,11, deste, segue com azimute 88°40'36" e distância 17,09m, até o ponto 45 de coordenadas planas N = 6.825.270,41 e E = 661.642,19, deste, segue com azimute 184°58'46" e distância 10,14m, até o ponto 46 de coordenadas planas N = 6.825.260,31 e E = 661.641,31, deste, segue com azimute 180°22'18" e distância 30,83m, até o ponto 47 de coordenadas planas N = 6.825.229,48 e E = 661.641,11, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 15,05m, até o ponto 48 de coordenadas planas N = 6.825.229,48 e E = 661.626,05, deste, segue com azimute 180°58'57" e distância 134,60m, até o ponto 49 de coordenadas planas N = 6.825.094,90 e E = 661.623,75, deste, segue com azimute 90°23'51" e distância 12,72m, até o ponto 50 de coordenadas planas N = 6.825.094,82 e E = 661.636,47, deste, segue com azimute 179°59'60" e distância 31,77m, até o ponto 51 de coordenadas planas N = 6.825.063,05 e E = 661.636,47, deste, segue com azimute 179°48'50" e distância 10,69m, até o ponto 52 de coordenadas planas N = 6.825.052,36 e E = 661.636,50, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 9,88m, até o ponto 53 de coordenadas planas N = 6.825.052,36 e E = 661.626,63, deste, segue com azimute 179°58'50" e distância 173,38m, até o ponto 54 de coordenadas planas N = 6.824.878,97 e E = 661.626,68, deste, segue com azimute 179°58'53" e distância 54,84m, até o ponto 55 de coordenadas planas N = 6.824.824,13 e E = 661.626,70, deste, segue com azimute 179°54'24" e distância 125,42m, até o ponto 56 de coordenadas planas N = 6.824.698,71 e E = 661.626,91, deste, segue com azimute 179°59'60" e distância 137,80m, até o ponto 57 de coordenadas planas N = 6.824.560,91 e E = 661.626,91, deste, segue com azimute 180°13'26" e distância 138,78m, até o ponto 58 de coordenadas planas N = 6.824.422,14 e E = 661.626,37, deste, segue com azimute 270°13'26" e distância 295,32m, até o ponto 59 de coordenadas planas N = 6.824.423,29 e E = 661.331,05, deste, segue com azimute 267°59'21" e distância 103,26m, até o ponto 60 de coordenadas planas N = 6.824.419,67 e E = 661.227,85, deste, segue com azimute 359°20'17" e distância 267,10m, até o ponto 61 de coordenadas planas N = 6.824.686,75 e E = 661.224,77, deste, segue com azimute 358°52'00" e distância 7,54m, até o ponto 62 de coordenadas planas N = 6.824.694,29 e E = 661.224,62, deste, segue com azimute 0°14'55" e distância 129,37m, até o ponto 63 de coordenadas planas N = 6.824.823,66 e E = 661.225,18, deste, segue com azimute 0°11'23" e distância 174,62m, até o ponto 64 de coordenadas planas N = 6.824.998,28 e E = 661.225,76, deste, segue com azimute 90°09'41" e distância 53,84m, até o ponto 65 de coordenadas planas N = 6.824.998,12 e E = 661.279,60, deste, segue com azimute 359°25'38" e distância 186,04m, até o ponto 66 de coordenadas planas N = 6.825.184,15 e E = 661.277,74, deste, segue com azimute 30°13'47" e distância 62,51m, até o ponto 67 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.309,21, deste, segue com azimute 30°13'47" e distância 0,00m, até o ponto 68 de coordenadas planas N = 6.825.238,17 e E = 661.309,21, deste, segue com azimute 269°59'19" e distância 7,41m, até o ponto 69 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.301,80, deste, segue com azimute 269°59'60" e distância 109,74m, até o ponto 70 de coordenadas planas N = 6.825.238,16 e E = 661.192,06, deste, segue com azimute 213°46'49" e distância 66,05m, até o ponto 71 de coordenadas planas N =

= 6.825.183,27 e E = 661.155,34, deste, segue com azimute 269°57'41" e distância 20,54m, até o ponto 72 de coordenadas planas N = 6.825.183,25 e E = 661.134,80, deste, segue com azimute 359°57'41" e distância 20,77m, até o ponto 73 de coordenadas planas N = 6.825.204,02 e E = 661.134,78, deste, segue com azimute 269°22'08" e distância 16,31m, até o ponto 74 de coordenadas planas N = 6.825.203,84 e E = 661.118,48, deste, segue com azimute 269°22'08" e distância 114,40m, até o ponto 75 de coordenadas planas N = 6.825.202,58 e E = 661.004,08, deste, segue com azimute 179°34'59" e distância 101,95m, até o ponto 76 de coordenadas planas N = 6.825.100,64 e E = 661.004,82, deste, segue com azimute 269°40'48" e distância 209,98m, até o ponto 77 de coordenadas planas N = 6.825.099,46 e E = 660.794,85, deste, segue com azimute 178°29'06" e distância 349,71m, até o ponto 78 de coordenadas planas N = 6.824.749,87 e E = 660.804,10, deste, segue com azimute 179°21'26" e distância 88,43m, até o ponto 79 de coordenadas planas N = 6.824.661,45 e E = 660.805,09, deste, segue com azimute 216°44'37" e distância 106,76m, até o ponto 80 de coordenadas planas N = 6.824.575,91 e E = 660.741,22, deste, segue com azimute 217°48'39" e distância 69,07m, até o ponto 81 de coordenadas planas N = 6.824.521,34 e E = 660.698,88, deste, segue com azimute 269°43'24" e distância 0,49m, até o ponto 82 de coordenadas planas N = 6.824.521,34 e E = 660.698,39, deste, segue com azimute 210°41'05" e distância 179,92m, até o ponto 83 de coordenadas planas N = 6.824.366,61 e E = 660.606,58, deste, segue com azimute 76°52'59" e distância 74,34m, até o ponto 84 de coordenadas planas N = 6.824.383,48 e E = 660.678,98, deste, segue com azimute 66°41'42" e distância 12,66m, até o ponto 85 de coordenadas planas N = 6.824.388,49 e E = 660.690,61, deste, segue com azimute 95°47'57" e distância 23,02m, até o ponto 86 de coordenadas planas N = 6.824.386,16 e E = 660.713,51, deste, segue com azimute 95°51'22" e distância 14,03m, até o ponto 87 de coordenadas planas N = 6.824.384,73 e E = 660.727,47, deste, segue com azimute 91°42'31" e distância 57,01m, até o ponto 88 de coordenadas planas N = 6.824.383,03 e E = 660.784,45, deste, segue com azimute 183°27'10" e distância 33,77m, até o ponto 89 de coordenadas planas N = 6.824.349,33 e E = 660.782,42, deste, segue com azimute 89°58'18" e distância 141,59m, até o ponto 90 de coordenadas planas N = 6.824.349,40 e E = 660.924,01, deste, segue com azimute 91°56'23" e distância 100,43m, até o ponto 91 de coordenadas planas N = 6.824.346,00 e E = 661.024,38, deste, segue com azimute 96°20'25" e distância 64,81m, até o ponto 92 de coordenadas planas N = 6.824.338,84 e E = 661.088,79, deste, segue com azimute 114°21'18" e distância 50,96m, até o ponto 93 de coordenadas planas N = 6.824.317,82 e E = 661.135,22, deste, segue com azimute 89°21'30" e distância 306,75m, até o ponto 94 de coordenadas planas N = 6.824.321,26 e E = 661.441,95, deste, segue com azimute 89°42'47" e distância 88,47m, até o ponto 95 de coordenadas planas N = 6.824.321,70 e E = 661.530,42, deste, segue com azimute 89°42'47" e distância 39,33m, até o ponto 96 de coordenadas planas N = 6.824.321,90 e E = 661.569,75, deste, segue com azimute 90°20'47" e distância 394,33m, até o ponto 97, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste.

Descrição do Perímetro. Polígono 6 - Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.825.262,42 e E = 662.101,47, segue com azimute 322°32'58" e distância 48,87m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.825.301,22 e E = 662.071,76, deste, segue com azimute 322°32'58" e distância 35,87m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.825.329,69 e E = 662.049,95, deste, segue com azimute 307°15'59" e distância 82,73m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.825.379,79 e E = 661.984,10, deste, segue com azimute 304°59'31" e distância 87,36m, até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.825.429,89 e E = 661.912,54, deste, segue com azimute 314°59'60" e distância 33,52m, até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.825.453,59 e E = 661.888,83, deste, segue com azimute 331°19'02" e distância 21,60m, até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.825.472,54 e E = 661.878,47, deste, segue com azimute 183°37'15" e distância 1,92m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.825.470,62 e E = 661.878,35, deste, segue com azimute 181°08'22" e distância 25,35m, até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.825.445,28 e E = 661.877,84, deste, segue com azimute 181°13'16" e distância 2,15m, até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.825.443,12 e E = 661.877,80, deste, segue com azimute 264°08'36" e distância 58,94m, até o ponto 11 de coordenadas planas N = 6.825.437,11 e E = 661.819,17, deste, segue com azimute 0°56'56" e distância 7,41m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.825.444,52 e E = 661.819,29, deste, segue com azimute 270°56'56" e distância 6,58m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.825.444,62 e E = 661.812,72, deste, segue com azimute 270°49'29" e distância 64,18m, até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.825.445,55 e E = 661.748,55, deste, segue com azimute 270°39'53" e distância 14,33m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.825.445,71 e E = 661.734,22, deste, segue com azimute 270°39'53" e distância 27,51m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.825.446,03 e E = 661.706,71, deste, segue com azimute 180°44'36" e distância 135,05m, até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.825.310,99 e E = 661.704,96, deste, segue com azimute 271°05'17" e distância 12,19m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.825.311,22 e E = 661.692,77, deste, segue com azimute 179°28'42" e distância 34,05m, até o ponto 19 de coordenadas planas N = 6.825.277,17 e E = 661.693,08, deste, segue com azimute 187°01'51" e distância 17,67m, até o ponto 20 de coordenadas planas N = 6.825.259,64 e E = 661.690,91, deste, segue com azimute 181°39'07" e distância 26,24m, até o ponto 21 de coordenadas planas N = 6.825.233,41 e E = 661.690,16, deste, segue com azimute 91°10'39" e distância 13,87m, até o ponto 22 de coordenadas planas N = 6.825.233,12 e E = 661.704,03, deste, segue com azimute 181°11'18" e distância 105,60m, até o ponto 23 de coordenadas planas N = 6.825.127,54 e E = 661.701,84, deste, segue com azimute 89°42'08" e distância 5,77m, até o ponto 24 de coordenadas planas N = 6.825.127,57 e E = 661.707,61, deste, segue com azimute 199°27'36" e distância 79,58m, até o ponto 25 de coordenadas planas N = 6.825.052,54 e E = 661.681,09, deste, segue com azimute 90°00'00" e distância 15,08m, até o ponto 26 de coordenadas planas N = 6.825.052,54 e E = 661.696,17, deste, segue com azimute 90°00'00" e distância 262,86m, até o ponto 27 de coordenadas planas N = 6.825.052,54 e E = 661.959,03, deste, segue com azimute 92°37'44" e distância 132,86m, até o ponto 28 de coordenadas planas N = 6.825.046,44 e E = 662.091,75, deste, segue com azimute 88°50'21" e distância 68,83m, até o ponto 29 de coordenadas planas N = 6.825.047,84 e E = 662.160,56, deste, segue com azimute 356°08'58" e distância 48,65m, até o ponto 30 de coordenadas planas N = 6.825.096,38 e E = 662.157,30, deste,

segue com azimute 349°13'34" e distância 92,17m, até o ponto 31, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste, conforme memorando nº 018/2017, expedido pelo Setor de Cadastro e Cartografia, anexo.

Art. 2º - A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 940/17, de 19 de maio de 2017.

Retifica o Decreto SE/ nº 2018/16 de 22 de dezembro de 2016, que remove e lota professores da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 48 e 49, da Lei Complementar nº 012 de 20.12.99 e de acordo o Edital de Chamamento nº 001/2016 de 10.11.2016 – concurso de remoção,

RESOLVE:

RETIFICAR o inciso I do Decreto SE/ nº 2018/16, com a seguinte redação:

I - Professor Educação Infantil ao 5º Ano

Nome	Matrícula	Escola Lotação	Removida(o) para
.....
Sireni Fatima Mazzorana Frasson	51337	40h Carlos Gorini	20h Profª Maria de Lourdes Carneiro 20h Angelo Felix Uggioni

Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SE/ nº 2018/16.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 965/17, de 25 de maio de 2017.

Concede 100% dos benefícios de pensão por morte de Paulo Roberto Uliana à dependente Aline Apolinário Uliana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 491478 de 03/03/2017 e conformidade com o art. 53, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE,

à dependente **ALINE APOLINÁRIO ULIANA**, filha de **PAULO ROBERTO ULIANA**, matrícula nº 50.010, e da servidora pública municipal falecida **MARGARETE APOLINÁRIO ULIANA**, matrícula nº 50.872, Professor IV, com proventos integrais no valor total de R\$ 4.540,23, conforme o Decreto nº 1024/SA/2003.

Parágrafo único. A concessão da pensão dar-se-á a partir de 13/01/2017 (data do óbito) até 30/12/2017, data em que completa 24 anos de idade.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 974/17, de 1º de junho de 2017.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 466/SA/2014 de 28.04.2014 e do Edital de Convocação nº 108/2017, resolve:

NOMEAR, por concurso,

SOLANGE DA SILVA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem (ESF), com carga horária de 40 semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2014.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 101 de 20 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 980/17, de 2 de junho de 2017.

Exonera, a pedido, Andre Nesi, do cargo efetivo de Médico Neurologista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 497174 de 23/05/2017 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 22 de maio de 2017, **ANDRE NESI**, matrícula nº 56.248, do cargo de provimento efetivo de Médico Neurologista, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto SA/nº 686/15 de 9 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 981/17, de 2 de junho de 2017.

Exonera, a pedido, Fabiana Barp Crema Bernardi, do cargo efetivo de Médica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 497184 de 23/05/2017 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 22 de maio de 2017, **FABIANA BARP CREMA BERNARDI**, matrícula nº 55.137, do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 1052/SA/2006.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 982/17, de 2 de junho de 2017.

Exonera, a pedido, Marcelo da Silva, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 497481 de 26/05/2017 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 26 de maio de 2017, **MARCELO DA SILVA**, matrícula nº 56.843, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto SA/nº 1548/16.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/Nº 983/17, de 2 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

CAMILA MEDEIROS NUNES, LUANNA VICENTE SANTIAGO DOS SANTOS, RAQUEL DO NASCIMENTO e RAQUEL DAMAZIO DE COSTA para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão encarregada de analisar os processos de servidores referentes ao pagamento da conversão em pecúnia de 1/3 da licença prêmio concedida e não usufruída, ficando revogando o Decreto nº 343/13 de 19.04.2013.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017 DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo nº 002/2016, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 576/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (dengue) CH semanal: 40 horas	
Class	Nome do Candidato
14ª	CHAIANE NUNES BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 06 de junho de 2017

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Edital de Desmembramento

Página 01

1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CRICIÚMA
Maria do Carmo de Toledo Afonso
Registradora de Imóveis

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, situado à Rua Domênico Sonego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 47.340, cujo imóvel possui a área de 3.210,00m², localizado na Rua Pedro Cechinel, Rua Abrão Carlos Beneton e Rua José de Lucca, bairro Mina Brasil, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: **Área Desmembrada 01** com 1.258,40m², **Área Desmembrada 02** com 1.159,39m² e **Área Remanescente** com 792,21m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.03.2017 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - AuA - nº 36/2017, emitido em 08.03.2017). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº **278.176**, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Criciúma, 30 de maio de 2017.

Escreventes Autorizados

Carlos Ernani Scotti Dias
 Roberta Valvassori Frasson

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.ricriciúma.com.br - E-mail: ricriciúma@ricriciúma.com.br

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2017

Dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Criciúma e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2017, Ata 206/2017, deste conselho:

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com finalidade de fortalecer e avaliar a Política Pública do município, bem como propor estratégias e metas a curto e médio prazo.

Art. 2º: A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Criciúma, no dia 04 de julho de 2017, na Escola Superior de Criciúma (Esucri), a partir das 08:30hs.

Art. 3º: O evento terá como tema geral: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 4º: O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido pelo Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º: Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art.6º: Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissão.

Art. 7º: Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providencias necessárias ao cumprimento do objetivo desta resolução.

Art. 8º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de Junho de 2017.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS (Gestão 2016-2018)
